



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, n° 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 02/2026

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de cadeiras giratórias do tipo presidente, destinadas ao uso dos Vereadores da Câmara Municipal de Poconé-MT, com o objetivo de assegurar condições adequadas de ergonomia, conforto e funcionalidade no exercício das atividades legislativas e administrativas.

As atividades desempenhadas pelos Vereadores exigem longos períodos de permanência em posição sentada, seja durante sessões plenárias, reuniões de comissões ou atividades internas de gabinete, tornando imprescindível a disponibilização de mobiliário adequado. A presente contratação está inserida no dever de planejamento previsto, no artigo 18 da Lei n° 14.133/2021.

Portanto, a renovação das cadeiras é uma ação estratégica e imprescindível para garantir a plena capacidade operacional. Isso proporcionará uma melhoria significativa nas condições de trabalho do setor legislativo e, consequentemente, na qualidade dos serviços prestados à população do município.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 02/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição das cadeiras giratórias tipo presidente justifica-se pela necessidade de substituição e adequação do mobiliário atualmente utilizado, o qual apresenta desgaste decorrente do uso contínuo e não atende plenamente aos requisitos ergonômicos exigidos para o desempenho das atividades institucionais.

A ausência de mobiliário adequado pode comprometer a saúde ocupacional dos usuários, ocasionando desconforto físico e possíveis afastamentos, o que impacta negativamente a eficiência da Administração Pública, em afronta ao princípio da eficiência previsto no artigo 11 da Lei n° 14.133/2021.

A contratação pretendida refere-se à aquisição de bem comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, circunstância que facilita a definição das especificações técnicas e a realização da pesquisa de preços para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Trata-se de bem comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, sendo necessária a instrução processual para definição da forma de contratação mais adequada, conforme a legislação vigente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, n° 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante
Câmara Municipal de Poconé-MT

Responsável
Antonio Edson de Arruda Souza

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As cadeiras deverão ser novas, sem uso, com garantia mínima de 12 meses, possuir estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, espuma injetada de alta densidade, apoio de braços, sistema giratório com rodízios, regulagem de altura, encosto reclinável, capacidade mínima de carga suportada de 120 kg e atender as normas de ergonomia vigentes (NR 17).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta a fornecedores do ramo e análise de valores praticados em contratações públicas similares, verificando-se que os produtos possuem ampla disponibilidade no mercado, com especificações técnicas padronizadas e diversos fornecedores aptos ao fornecimento.

Item	Código TCE	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00054043	Cadeira Giratória – Modelo Presidente	UN	13

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras giratórias, tipo presidente, destinadas ao atendimento aos vereadores, deste poder legislativo, tem com foco na substituição de mobiliário desgastado. As cadeiras deverão atender aos requisitos de ergonomia conforme a NR-17, com estrutura durável e regulagens para diferentes biotipos, garantindo conforto e segurança aos usuários. O processo de aquisição será realizado via modalidade de dispensa de licitação, assegurando competitividade, qualidade e conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

7. ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada mediante levantamento inicial de mercado, resultante aproximado de R\$ 23.946,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais), correspondente a 13 unidades, conforme tabela abaixo.

Item	Código TCE	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00054043	Cadeira Giratória – Modelo Presidente	UN	13





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. No caso em análise, a contratação será composta por apenas 01 (um) item pois nesse caso não se aplica o parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de aquisição de cadeiras giratórias do modelo presidente para atender a necessidade de substituição de mobiliário antigo e embora tenham ocorrido aquisições anteriores, estas já se encontram totalmente utilizadas ou com vida útil comprometida. Não se aplica.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Poconé-MT, nos termos do artigo 12, inciso VII, e do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada ao planejamento institucional e à programação orçamentária do exercício correspondente.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1 Ergonomia e Saúde Ocupacional

O principal benefício é o cumprimento das normas de saúde (como a NR-17). Cadeiras tipo presidente oferecem suporte completo para a coluna, o que é essencial para sessões legislativas que podem durar horas.

- **Prevenção de Lesões:** Redução de dores lombares, cervicais e problemas de circulação.
- **Ajustes Personalizados:** Regulagem de altura, inclinação e braços, permitindo que cada Vereador adapte o assento ao seu biotipo.
- **Redução de Afastamentos:** Menos problemas de saúde resultam em maior continuidade nos trabalhos legislativos.

11.2 Aumento da Produtividade e Foco

O conforto está diretamente ligado à capacidade cognitiva. Quando o corpo não está em sofrimento por causa de uma postura inadequada, a concentração nas pautas, projetos de lei e discussões aumenta significativamente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, n° 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

- **Menos Fadiga:** O estofamento de alta densidade e o suporte de cabeça permitem que o usuário permaneça alerta por mais tempo.
- **Funcionalidade:** O sistema giratório e as rodinhas facilitam a mobilidade dentro do gabinete ou do plenário, otimizando o tempo.

11.3 Representatividade e Imagem Institucional

A Câmara Municipal é o coração da democracia local. O mobiliário adequado transmite uma imagem de **organização, profissionalismo e respeito** à dignidade do cargo ocupado pelos representantes do povo.

- **Padronização Visual:** Cria um ambiente harmônico e solene para as transmissões das sessões e recepção de cidadãos.
- **Durabilidade e Economia:** Cadeiras de padrão "Presidente" costumam ter maior vida útil. A longo prazo, isso evita gastos recorrentes com manutenção ou substituição de materiais frágeis, evitando gastos recorrentes com manutenção ou substituição precoce de mobiliário de menor qualidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências necessárias para adequação do local de execução das aquisições, visto que o órgão já contempla a estrutura necessária para a atuação do objeto a ser adquirido.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

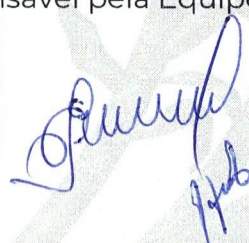
O principal impacto está relacionado ao descarte das cadeiras antigas que pode gerar um volume considerável de resíduos, nesse contexto uma alternativa recomenda-se a destinação correta por meio de parcerias com cooperativas e ou logística própria como forma de assegurar o descarte correto dos objetos não utilizável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

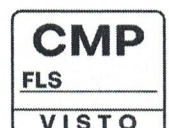
Poconé-MT 12 de janeiro de 2026.


GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON
Responsável pela Equipe Planejamento



12







ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

14.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnicos, econômico e administrativo, considerando que o objeto possui especificações padronizadas, ampla durabilidade no mercado fornecedor e custo compatível com a realidade orçamentária do órgão, não havendo impedimento a sua execução.

Benedito Norberto da Silva
Secretário Geral

